

EDITAL Nº 002/2023

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE - ANO 2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, por meio do Prefeito, Sr. Frederico Gonçalves Vidigal, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para concessão de auxílio financeiro aos estudantes de cursos de ensino superior na área da saúde, regularmente matriculados em entidades de ensino superior presencial, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital destina-se a concessão de auxílio financeiro aos estudantes de cursos de ensino superior na área da saúde, regularmente matriculados em instituições de ensino superior, para cursos presenciais na área da saúde, com funcionamento autorizado pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2. O auxílio oferecido será definido conforme dotação orçamentária.

1.3. Para participar da seleção e concessão do auxílio financeiro ao estudante de curso de ensino superior na área da saúde, são necessários atender aos seguintes critérios:

- **Comprovadamente ser residente e/ou domiciliado no Município de Rialma-GO;**
- **Estar cursando o Ensino Superior Presencial na área da saúde;**
- **01 (um) estudante universitário por grupo familiar;**
- **Garantir frequência escolar de no mínimo 70%;**
- **Firmar TERMO DE COMPROMISSO, de efetivar contraprestação de serviços ao término do curso.**

1.4. A concessão de auxílio financeiro à estudante de curso de ensino superior na área da saúde, será analisada pela Comissão de Análise e Seleção, nos termos da Lei Municipal nº 1.701/22.

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO AUXÍLIO

2.1. Coordenar e supervisionar, deliberando sobre a implantação e a operacionalização do benefício, que ficará a cargo das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Finanças;

- 2.2. Propiciar a articulação dos demais órgãos e entidades afins, podendo requerer informações, propor iniciativas e providências;
- 2.3. Avaliar o procedimento de execução do benefício e propor medidas de fiscalização, ajustamento e aperfeiçoamento;
- 2.4. Elaborar e submeter à apreciação do Prefeito a avaliação e aprovação do cronograma de implantação do benefício;
- 2.5. Receber sugestões, críticas e denúncias e dar-lhes encaminhamento adequado;
- 2.6. Dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, execução, acompanhamento e avaliação do benefício;
- 2.7. Buscar Entendimento junto aos demais órgãos da administração pública e às instituições públicas e privadas de ensino superior na área da saúde objetivando parcerias;
- 2.8. Acompanhar os beneficiários quanto:
 - A frequência escolar mínima estipulada pela instituição de ensino, onde é discente;
 - Acompanhar boletins, observando a não reprovação do discente em qualquer disciplina no período em que for beneficiário do auxílio financeiro.

DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, sito à Rua 10, esquina com a Avenida Pedro Felinto Rego - Setor Novo Horizonte, Rialma, no período de **08/01/2024 à 12/01/2024, das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.**

1º A inscrição do estudante é pré-requisito para obtenção do auxílio.

2º No ato da inscrição o(a) estudante deverá apresentar a documentação exigida neste edital na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O(a) candidato(a) interessado(a) a aderir ao auxílio financeiro aos estudantes de cursos de ensino superior na área da saúde, deverá apresentar, junto a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, a ficha de inscrição (em anexo) devidamente preenchida, e apresentar 02 (duas) cópias legíveis e em bom estado dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;

- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração de matrícula/rematrícula referente ao ano de 2024 na Faculdade constando o curso e período.
- Firmatura de TERMO DE COMPROMISSO, de efetivar contraprestação de serviços ao término do curso.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. O processo de seleção para a concessão do auxílio financeiro, ocorrerá através da Comissão de Avaliação, composta pelas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 1.701/22.

5.2. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

I – Primeira Etapa: recebimento de documentação exigida;

II – Segunda Etapa: Análise e Conferência da documentação entregue à Comissão de Seleção;

III – Terceira Etapa: Avaliação e Classificação dos selecionados pela Comissão.

1º A avaliação dos candidatos terá como prioridade os seguintes critérios:

- a) metade ou mais da escolaridade cursada na rede pública;
- b) aluna/candidata mãe solteira;
- c) pessoa(s) mais idosa(s) no grupo familiar;
- d) candidato arrimo de família (casado ou não);
- e) membro(s) do grupo familiar acometido(s) de doença crônica;
- f) anterior participação em processo seletivo do Programa;
- g) candidato egresso do Sistema Prisional.

DISPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O AUXÍLIO

6.1. O auxílio financeiro aos estudantes de cursos de ensino superior na área da saúde, serão disponibilizados para estudantes comprovadamente do Município de Rialma/GO.

Parágrafo Único: Este Edital contempla o **número de 10 (dez) beneficiários, entre 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor correspondente à mensalidade do respectivo curso, limitando-se ao valor máximo de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, por estudante,** limitado à dotação orçamentária para esta finalidade específica, no ano de 2024, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.701/22.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Para ser considerado(a) candidato(a) ao auxílio financeiro para estudantes de cursos de ensino superior na área da saúde, o(a) estudante deverá atender os seguintes requisitos:

- **Comprovadamente ser residente e/ou domiciliado no Município de Rialma-Go.;**
- **Estar cursando o Ensino Superior Presencial na Área da Saúde;**
- **01 (um) estudante universitário por grupo familiar;**
- **Garantir frequência escolar de no mínimo 70%;**
- **Firmar TERMO DE COMPROMISSO, de efetivar contraprestação de serviços ao término do curso.**

7.2. Não será beneficiado mais de 01 (um) componente no grupo familiar.

7.3. Entende-se como grupo familiar (pai, mãe, irmão, irmã, avô, avó, padrasto, madrasta residentes no mesmo endereço).

Parágrafo Único: Candidatos com deficiência, serão reservadas 05 por cento (05%) do total de auxílios disponibilizados, caso porcentagem não atingidas, as bolsas reservadas, serão colocadas de volta ao rol de seleção eventual.

PRAZOS

8.1. A divulgação em relação ao auxílio financeiro para estudantes de cursos de ensino superior na área da saúde do Município de Rialma, será realizada através da Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma, através do site www.rialma.go.gov.br.

8.2. Publicação do Edital: **22 de dezembro de 2023.**

8.3. Período de Inscrição: **08 de janeiro a 12 de janeiro de 2024.**

8.4. Período de análise da Comissão de Seleção: **15 a 17 de janeiro de 2024.**

8.5. Divulgação dos selecionados: **18 de janeiro de 2024.**

8.6. Protocolização de Recursos: **19 de janeiro de 2024.**

8.7. Análise de Deferimento ou Indeferimento dos Recursos: **22 de janeiro de 2024.**

8.8. Resultado Final e Homologação dos Selecionados: **22 de janeiro de 2024.**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Os auxílios financeiros para estudantes de cursos de ensino superior na área da saúde do Município de Rialma, têm prazo de 01 (um) ano, prazo este que poderá ser prorrogado consecutivamente, caso haja necessidade tanto pela parte da Prefeitura de Rialma, quanto por parte do próprio beneficiário;

9.2. O aluno que não se inscrever, ou que não preencha os requisitos exigidos conforme este edital perderá o direito a se candidatar ao processo seletivo.

REFERÊNCIAS

10.1. Lei Municipal nº. 1.701/22, de 11 de agosto de 2022 - Cria auxílio financeiro aos estudantes de cursos de ensino superior na área da saúde.

10.2. Edital Referente à Concessão de Auxílio Financeiro aos Estudantes de Cursos de Ensino Superior na Área da Saúde - ANO/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (22.12.2023)

FREDERICO GONÇALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

RIALMA

ANEXO I

EDITAL REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES
DE CURSOS DE ENSINO SUPERIOR DA ÁREA DA SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____	Nº INSCRIÇÃO _____
RG: _____	CPF: _____
ENDEREÇO: _____	
TELEFONE: _____	CELULAR: _____
CIDADE: _____	CEP: _____
CURSO: _____	PERÍODO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____	

RIALMA, _____ de _____ 2024.

ASSINATURA

